



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PORTARIA nº 2.345/2.023,

de 09 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPREGADO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora MONICA CRISTINA FAVERO permanece em licença por motivos particulares, até a data de 01 de agosto de 2025, conforme a Lei 228/2005...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação para atender situação emergencial, a partir da presente data até 01 de agosto de 2025, da Sra. **BRUNA APARECIDA NUNES**, brasileira, portadora do RG nº. 52.997.021-1 SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 481.254.638-95, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 12147 – Série 445, residente e domiciliada na Rua Jose Francisco Casaca, nº. 132, Bairro Manoel Francisco Casaca, no Município de Paulistânia, Estado de São Paulo, contratada por este Município para ocupar o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referência **ESPECIAL**, conforme Anexo II contido na Lei Complementar nº. 003/97 e suas respectivas alterações.

Artigo 2º - A contratação será regida pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus à remuneração mensal equivalente à referência especial (Lei Federal nº 12.994 de 2014 c/c EC 120/2022 LCM nº 773/2022), conforme Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 003/1997 e suas respectivas alterações, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo Contrato de Trabalho, entregar toda documentação exigida e iniciar imediatamente a prestação de serviços pertinentes ao referido emprego, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para a presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia-SP, 09 de agosto de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 2.345/2.023, em fls. 028, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 09 de agosto de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal